



RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2021, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do edital de convocação do processo eleitoral do CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em sua reunião plenária de 25 de outubro de 2021, no uso da competência que confere a Lei Municipal nº 009/1998, de 15 de dezembro de 1998, e seu Regimento Interno de 05 de janeiro de 2017,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993 e suas respectivas alterações;

Considerando a Resolução CNAS nº 24/2006, que dispõe sobre representantes de usuários e de organizações de usuários da assistência social;

Considerando a Resolução CNAS nº 23/2006, que dispõe sobre o entendimento acerca de trabalhadores do setor de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 269/2006, que aprova a NOB-RH/SUAS 2006;

Considerando o Decreto nº 6.308/2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da LOAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 16/2010, que define parâmetros nacionais para a inscrição das entidades de assistência social;

Considerando a Resolução CNAS nº 33/2012, que aprova a NOB SUAS 2012.

Considerando a Resolução CEAS/PA Nº 10, DE 05 DE AGOSTO 2021, que Dispõe sobre a representação do segmento dos Trabalhadores do SUAS nos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS do Estado do Pará e de outras Providências

RESOLVE:



Art. 1º Aprovar o edital de convocação do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil a compor mandato no CMAS, no biênio 2021-2023.

Art. 2º O processo eleitoral ocorrerá em todas as etapas previstas no edital de convocação do processo eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil a compor mandato no CMAS, no biênio 2021-2023, conforme cronograma em anexo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Caetano de Odivelas/Pa, 25 de outubro de 2021.

DIVANILDO COSTA CORREA
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2021